

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-010/2013 CONFORME
PROCESSO-051/2013**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 17/01/2013 16:22:35

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 21/01/2013

Lido Sessão: Ordinária de 21/01/2013

Lido por: Débora Geib

Pedido de informação sobre o critério utilizado na distribuição de cesta básica, nome e endereço dos beneficiados pelo programa.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta casa, que encaminhe ao poder Executivo, para que através da secretaria competente, responda ao PEDIDO DE INFORMAÇÃO e esclareça, quais são os critérios utilizados na distribuição de cesta básica, bem como nos informe o nome e o endereço residencial dos beneficiados por este programa social.

Este pedido se justifica, uma vez que fomos procurados por membros da comunidade que buscam esclarecimentos de tais critérios, assim como de possível distribuição a pessoas que não se enquadram no programa da cesta básica, vez que possuem renda familiar superior aos mais necessitados que eventualmente estariam fora do programa. O vereador como representante do povo, vem por intermédio do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Gramado RS, em seu art. 207 requerer seja prestada tal informação, bem como espera vê-la atendida conforme art. 210.

Lembramos ao Poder Executivo, que a Lei Orgânica Gramado-RS, em seu art. 60, compete privativamente ao Prefeito: inciso XIV, *prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação da Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo.*

Também o art. 4º inciso III do Decreto Lei nº 201/67, diz: "art.4º, *São infrações politico-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato*"; e inciso, III, *desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara quando feitos a tempo e em forma regular.*

Câmara Municipal de Gramado, 16 de Janeiro de 2013.

Evandro Moschem
Vereador PMDB